

**PARECER Nº , DE 2018**

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 013, de 2018-CN que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 995.251.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.*

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Relator: **COVATTI FILHO**

**I. RELATÓRIO**

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 013, de 2018-CN (Mensagem nº 350/2018, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 995.251.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A Exposição de Motivos nº 00121/2018 MP, de 22 de junho de 2018, que acompanha a proposição, informa que a proposta tem por finalidade:

- a) no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a realização de despesas com a aquisição de ônibus para o transporte de alunos matriculados em escolas de educação básica;
- b) no Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, a manutenção de unidades de saúde integrantes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS;
- c) no Ministério da Integração Nacional, Administração direta, a realização de obras de infraestrutura hídrica; e, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, o apoio a iniciativas de desenvolvimento sustentável local integrado e a execução de projetos públicos de irrigação; e



d) no Ministério do Desenvolvimento Social, Fundo Nacional de Assistência Social, a estruturação da rede de proteção social, por meio da compra de veículos para atender a solicitações de diversos municípios brasileiros.

Os recursos para a abertura decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de Comissão e de Bancada Estadual de execução não obrigatória, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece-se, em atendimento ao que dispõe o art. 44, § 4º, da LDO 2018 (Lei nº 13.473, de 2017), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a simples remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização de programações, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

Destaca-se que, segundo o referido documento, a alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, tendo em vista não ampliar os limites de despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

Demais disso, o Poder Executivo informa que o presente crédito amplia os montantes destinados à obtenção do mínimo constitucional da saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino para este exercício, correspondentes aos Identificadores de Uso 6 (Recursos não destinados à contrapartida, para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde) e 8 (Recursos não destinados à contrapartida, para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação), respectivamente.

Por fim, a Mensagem destaca que o presente crédito decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos e que parte do cancelamento, no valor de R\$ 925.000.000,00, foi autorizado pelo Aviso nº 293/2018/SEGOV-PR, de 21 de junho de 2018, da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Aberto o prazo regimental, foram apresentadas 72 (setenta e duas) emendas à proposição.

É o relatório.

## II. ANÁLISE

CD 180834675902\*

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria.

Por se tratar de suplementação de categoria de programação contemplada na Lei Orçamentária de 2018, o crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, em conformidade com o art. 41, I, da Lei nº 4.320, de 1964.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legal e sem indicação dos recursos correspondentes, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

A proposta também atende o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia os limites das despesas primárias no exercício.

Sob a ótica legal, também se encontram plenamente atendidas as disposições do art. 43<sup>1</sup> da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as previstas no Plano Plurianual vigente (PPA 2016-2019).

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da LDO 2018, em especial quanto às prescrições do art. 44<sup>2</sup>, quais sejam, restringe-se a um único tipo de crédito adicional e a exposição de motivos informa que a realização das despesas objeto desse crédito não afeta a obtenção do resultado primário anual.

Além disso, o Poder Executivo enviou pedido de alteração da programação orçamentária constante do projeto por meio do **Ofício nº 34/2018/MP, de 2 de julho**<sup>3</sup>. Ajustamos o Anexo II (cancelamento) do referido ofício para corrigir o valor total do Programa 2087 - Transporte Terrestre na UO 39252 - DNIT, de R\$ 539,7 milhões para R\$ 469,7 milhões. As demais alterações

<sup>1</sup> Lei nº 4.320/1964: “Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

<sup>2</sup> Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (LDO 2018): “Art. 44. (...)

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do caput art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2018.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e seus subtítulos e metas.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei. (...)

§ 11. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e a publicação da respectiva lei. (...)

<sup>3</sup> <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7751824&ts=1530625955142&disposition=inline&ts=1530625955142>



A handwritten signature is placed over a solid blue rectangular background in the bottom right corner of the page.

propostas no ofício, por nós implementadas, constam sinteticamente no quadro que segue:

#### Alterações no PLN 13/2018-CN pelo Ofício 34/2018/MP

<b>Anexo I (Suplementação)</b>	<b>Valor Original PLN</b>	<b>995,2</b>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Alteração</i>	<i>Valor (R\$ milhões)</i>
36211 – Fundação Nacional de Saúde	Inclusão	+ 128,0
51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	Inclusão	+ 53,6
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Redução	- 70,0
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	Redução	- 100,0
36901 - Fundo Nacional de Saúde	Redução	- 15,0
	<b>Valor Final Ofício</b>	<b>991,8</b>

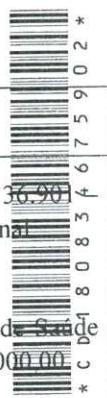
<b>Anexo II (Cancelamento)</b>	<b>Valor Original PLN</b>	<b>995,2</b>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Alteração</i>	<i>Valor (R\$ milhões)</i>
51205 - Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO	Inclusão	+ 80,0
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	Acréscimo	+ 70,0
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Redução	- 57,0
51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	Redução	- 26,4
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	Redução	- 70,0
	<b>Valor Final Ofício</b>	<b>991,8</b>

#### II.1 Análise das Emendas

Das 72 emendas apresentadas, 06 delas contém vícios que as tornam inadmissíveis, com fundamentação detalhada no anexo Demonstrativo 1, pelo que as indicamos para que seja declarada a inadmissibilidade. Das 66 emendas admissíveis, algumas propõem anulação de dotações orçamentárias constantes no anexo de cancelamento com o correspondente cancelamento das dotações suplementadas e outras propõem o remanejamento de dotações acrescidas para outras existentes no Orçamento 2018.

Consideramos que o acolhimento integral prejudicaria a efetivação das finalidades propostas pelo Poder Executivo que justificaram a edição do projeto de crédito suplementar, razão pela qual propomos a rejeição das demais emendas, ressalvadas as constantes do quadro a seguir.

N. Emenda	Autor	Alteração	Compensação
001	José Rocha	<b>Cancelamento no Anexo II da UO 39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. na funcional 26.783.2087.124G.0029 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité/BA – Barreiras/BA – EF-334 – No Estado da Bahia, no valor de R\$ 40.000.000,00</b>	<b>Cancelamento no Anexo I da UO 36.901 – Fundo Nacional de Saúde na funcional 10.122.2015.4525.0001- Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – Nacional no valor de R\$ 40.000.000,00</b>



044	Jerônimo Goergen	<b>Cancelamento no Anexo II da UO 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT na funcional</b>  26.782.2087.12KG.5066 – Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria – RS no valor de R\$ 7.564.789,00	<b>Cancelamento no Anexo I da UO 36.901 – Fundo Nacional de Saúde na funcional</b> 10.122.2015.4525.0001- Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – Nacional no valor de R\$ 7.564.789,00
057	Marcelo Castro	<b>Acréscimo no Anexo I da UO 51101 – Ministério do Esporte - Administração Direta na funcional</b>  27.812.2035.5450.0001 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer-Nacional no valor de R\$ 30.000.000,00	<b>Cancelamento no Anexo I da UO 36.901 – Fundo Nacional de Saúde na funcional</b> 10.122.2015.4525.0001- Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – Nacional no valor de R\$ 30.000.000,00

### III. VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela:

- 1. aprovação do Projeto de Lei nº 13, de 2018-CN, na forma do Substitutivo;**
- 2. aprovação das emendas de nº 001, 044 e 057, na forma do Substitutivo;**
- 3. inadmissibilidade das emendas nºs 28, 36, 39, 40, 41 e 68;**
- 4. rejeição das demais emendas apresentadas.**

Plenário, em 04 de julho de 2018.



Relator



**DEMONSTRATIVO 1 – EMENDAS QUE DEVEM SER INADMITIDAS**  
**(art. 70, III, “a”, art. 109, §§ 1º, e art. 146, §1º, da Resolução nº 1/2006-CN)**

**Emendas a serem declaradas inadmitidas pelo Presidente da CMO**  
**(art. 15, XI, da Resolução nº 1/2006-CN)**

Emenda nº	Autor	Fundamento
28	Dalirio Beber	Art. 109, III, a - Res.01-2006-CN
36	Zé Silva	Art. 109, III, a - Res.01-2006-CN
39	Vanessa Grazziotin	Art. 109, III, c - Res.01-2006-CN
40	Vanessa Grazziotin	Art. 109, III, c - Res.01-2006-CN
41	Vanessa Grazziotin	Art. 109, III, c - Res.01-2006-CN
68	Renzo Braz	Art. 109, III, c - Res.01-2006-CN

  
\* C D 1 8 0 8 3 4 6 7 5 9 0 2 \*



## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 944.287.031,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 944.287.031,00 (novecentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e trinta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

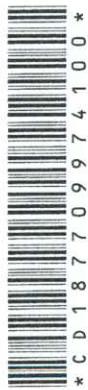
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de julho de 2018.



RELATOR





**ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**  
**UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR			
			S	N	P	O	U	T				
		<b>2015</b>	<b>Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>								<b>637.435.211</b>	
			<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde									<b>637.435.211</b>	
10 122	2015 4525 0001	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional	S	3	2	31	6	100			<b>637.435.211</b>	
			S	3	2	41	6	100			<b>567.435.211</b>	
		<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>	
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>637.435.211</b>	
		<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>637.435.211</b>	

**ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**  
**UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR			
			S	N	P	O	U	T				
		<b>2015</b>	<b>Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>								<b>8.000.000</b>	
			<b>PROJETOS</b>									
10 511	2015 3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas									<b>8.000.000</b>	
10 511	2015 3921 0001	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas – Nacional	S	4	2	40	6	100			<b>8.000.000</b>	
			S	4	2	40	6	100			<b>8.000.000</b>	
		<b>2068</b>	<b>Saneamento Básico</b>								<b>120.000.000</b>	
			<b>PROJETOS</b>									
10 512	2068 10GD	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)									<b>60.000.000</b>	
10 512	2068 10GD 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	3	40	0	100			<b>60.000.000</b>	
10 512	2068 10GE	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)									<b>60.000.000</b>	
10 512	2068 10GE 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	3	40	0	100			<b>60.000.000</b>	
			S	4	3	40	0	100			<b>60.000.000</b>	
		<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>60.000.000</b>	
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>120.000.000</b>	
		<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>120.000.000</b>	

**ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte**  
**UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

Página 1 de 15



*[Signature]*

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2035	<b>Esporte, Cidadania e Desenvolvimento</b>								<b>71.100.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social								13.600.000
27 812	2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - Nacional	F	3	2	90	0	100		13.600.000
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social								2.500.000
27 812	2035 20JQ 0001	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional	F	3	2	30	0	118		2.500.000
		<b>PROJETOS</b>								
27 811	2035 14TP	Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento								15.000.000
27 811	2035 14TP 0001	Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento - Nacional	F	4	2	90	0	118		15.000.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer								40.000.000
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	F	4	2	40	0	100		40.000.000
	2123	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte</b>								<b>12.500.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
27 131	2123 4641	Publicidade de Utilidade Pública								12.500.000
27 131	2123 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100		12.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>83.600.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>83.600.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Crédito Suplementar

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2084	<b>Recursos Hídricos</b>								<b>15.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>								
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica								15.000.000
18 544	2084 1851 0001	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional	F	4	2	40	0	100		15.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>15.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>15.000.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Crédito Suplementar

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2029	<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>								<b>57.251.820</b>
		<b>PROJETOS</b>								

15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado												57.251.820
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	90	0	100						57.251.820
	2077	Agropecuária Sustentável												23.000.000
		ATIVIDADES												
20 607	2077 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação												23.000.000
20 607	2077 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	100						23.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>80.251.820</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>80.251.820</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
	2066	Reforma Agrária e Governança Fundiária							10.000.000
		ATIVIDADES							
21 631	2066 211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais							10.000.000
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional	F	4	2	90	0	100	10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
	2077	Agropecuária Sustentável							20.258.852
		ATIVIDADES							
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							20.258.852
20 608	2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	3	2	40	0	100	20.258.852
			F	4	2	40	0	100	10.345.515
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>20.258.852</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.258.852</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							19.460.511
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							*
04 364	2110 0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas							19.460.511
04 364	2110 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional							19.460.511

			F	3	2	50	0	100		19.460.511
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>19.460.511</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>19.460.511</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
		<b>2080 Educação de qualidade para todos</b>							<b>10.267.753</b>
		ATIVIDADES							
12 302	2080 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais							<b>10.267.753</b>
12 302	2080 20RX 7014	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	90	8	100	5.072.404
			S	4	2	90	8	100	5.195.349
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>10.267.753</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.267.753</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
		<b>2080 Educação de qualidade para todos</b>							<b>2.900.000</b>
		ATIVIDADES							
12 302	2080 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais							<b>2.900.000</b>
12 302	2080 20RX 0033	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	8	100	2.900.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.900.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.900.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.900.000</b>

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
		<b>2079 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços</b>							<b>17.500.000</b>
		ATIVIDADES							
22 661	2079 210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial							<b>17.500.000</b>
22 661	2079 210E 0001	Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional	F	4	2	90	0	100	17.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>17.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>17.500.000</b>

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**

**UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
	2086	Transporte Aquaviário							6.112.486
		ATIVIDADES							
26 784	2086 212A	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos							6.112.486
26 784	2086 212A 7000	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Porto do Recife - No Município de Recife - PE	F	4	2	30	0	100	6.112.486
	2087	Transporte Terrestre							2.706.000
		PROJETOS							
26 782	2087 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP							2.706.000
26 782	2087 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo	F	4	3	30	0	100	2.706.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>8.818.486</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>8.818.486</b>

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**

**UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
	2087	Transporte Terrestre							890.600
		PROJETOS							
26 783	2087 7V80	Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO							890.600
26 783	2087 7V80 0001	Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO - Nacional	F	3	2	90	0	100	445.300
			F	4	2	90	0	100	445.300
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>890.600</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>890.600</b>

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**

**UNIDADE: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							5.791.36
		ATIVIDADES							
26 122	2126 2000	Administração da Unidade							5.791.36
26 122	2126 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.788.898
			F	4	2	90	0	100	590.438

<b>TOTAL - FISCAL</b>	3.379.336
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	0
<b>TOTAL - GERAL</b>	3.379.336

**ÓRGÃO:** 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
**UNIDADE:** 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR			
	<b>2086</b>	<b>Transporte Aquaviário</b>										<b>3.248.018</b>
		<b>PROJETOS</b>										<b>3.248.018</b>
26 784	2086 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte										576.218
26 784	2086 127G 0010	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - Na Região Norte	F	4	2	90	0	100				576.218
26 784	2086 127G 0013	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas	F	4	2	90	0	100				2.671.800
	<b>2087</b>	<b>Transporte Terrestre</b>										<b>462.165.200</b>
		<b>ATIVIDADES</b>										
26 782	2087 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste										2.740.289
26 782	2087 20VJ 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Maranhão	F	4	3	90	0	100				2.740.289
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte										5.000.000
26 782	2087 20VK 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado de Rondônia	F	3	3	90	0	100				1.000.000
26 782	2087 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas	F	4	3	90	0	100				4.000.000
26 782	2087 2E82	Manutenção de Trecho Rodoviário - Boa Vista - Bonfim - na BR-401/RR										10.000.000
26 782	2087 2E82 0014	Manutenção de Trecho Rodoviário - Boa Vista - Bonfim - na BR-401/RR - No Estado de Roraima	F	4	3	90	0	100				10.000.000
		<b>PROJETOS</b>										
26 782	2087 105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA										58.409.577
26 782	2087 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100				58.409.577
26 782	2087 10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG										51.591.952
26 782	2087 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100				51.591.952
26 782	2087 10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC										35.000.000
26 782	2087 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100				35.000.000

26 782	2087 12IW	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA								2.671.800
26 782	2087 12IW 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100		2.671.800
26 782	2087 12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC								4.000.000
26 782	2087 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100		4.000.000
26 782	2087 13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO								626.747
26 782	2087 13OZ 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100		626.747
26 782	2087 13X7	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA								9.545.594
26 782	2087 13X7 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100		9.545.594
26 782	2087 13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG								5.519.794
26 782	2087 13XG 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100		5.519.794
26 782	2087 13YE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB								2.705.370
26 782	2087 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	F	4	3	90	0	100		2.705.370
26 782	2087 7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR								9.328.744
26 782	2087 7242 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - No Estado de Roraima	F	4	3	90	0	100		9.328.744
26 782	2087 7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC								20.000.000
26 782	2087 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100		20.000.000
26 782	2087 7M32	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB								8.804.062
26 782	2087 7M32 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB - No Estado da Paraíba	F	4	2	90	0	100		8.804.062
26 782	2087 7M76	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT								8.804.062
26 782	2087 7M76 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100		8.804.062
26 782	2087 7M93	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR-376/PR								1.204.982
26 782	2087 7M93 0041	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR-376/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100		1.204.982
26 782	2087 7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC								17.000.000
26 782	2087 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na								17.000.000

		BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	17.000.000
26 782	<b>2087 7P68</b>	<b>Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA</b>							<b>1.204.982</b>
26 782	2087 7P68 0029	Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	<b>2087 7R82</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO</b>							<b>6.680.964</b>
26 782	2087 7R82 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - No Estado de Goiás	F	4	3	90	0	100	6.680.964
26 782	<b>2087 7S25</b>	<b>Adequação de Travessia Urbana - no Município de Araucária - BR-476/PR</b>							<b>2.226.500</b>
26 782	2087 7S25 0041	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Araucária - BR-476/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	2.226.500
26 782	<b>2087 7S51</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES</b>							<b>2.478.797</b>
26 782	2087 7S51 3265	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - No Município de Serra - ES	F	4	3	90	0	100	2.478.797
26 782	<b>2087 7S57</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS</b>							<b>7.336.034</b>
26 782	2087 7S57 0054	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	90	0	100	7.336.034
26 782	<b>2087 7S62</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA</b>							<b>18.954.559</b>
26 782	2087 7S62 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	18.954.559
26 782	<b>2087 7T95</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Rio Rio Verde - na BR-060</b>							<b>2.593.249</b>
26 782	2087 7T95 0052	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Rio Rio Verde - na BR-060 - No Estado de Goiás	F	4	2	90	0	100	2.593.249
26 782	<b>2087 7U06</b>	<b>Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES</b>							<b>9.886.398</b>
26 782	2087 7U06 0032	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	90	0	100	9.886.398
26 782	<b>2087 7U07</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL</b>							<b>4.180.556</b>
26 782	2087 7U07 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL - No Estado de Alagoas	F	4	3	90	0	100	4.180.556
26 782	<b>2087 7V25</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR</b>							<b>7.036.643</b>
26 782	2087 7V25 0041	Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	7.036.643
26 782	<b>2087 7V83</b>	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC</b>							<b>4.401.620</b>
26 782	2087 7V83 0012	Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC - No Estado do Acre	F	4	2	90	0	100	4.401.620
26 782	<b>2087 7V99</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR</b>							<b>1.037.091</b>
26 782	2087 7V99 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100	1.037.091
26 782	<b>2087 7W07</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA</b>							<b>8.695.798</b>



26 782	2087 7W07 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100		8.695.798
26 782	2087 7W39	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR								2.226.500
26 782	2087 7W39 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100		2.226.500
26 783	2087 7W69	Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP								5.000.000
26 783	2087 7W69 3417	Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP - No Município de Avaré - SP	F	4	3	40	0	100		5.000.000
26 782	2087 7W79	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Caroebe - Jatapu - na BR-210/RR								2.671.800
26 782	2087 7W79 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Caroebe - Jatapu - na BR-210/RR - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100		2.671.800
26 783	2087 7X31	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP								118.004
26 783	2087 7X31 3522	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP - No Município de Dois Córregos - SP	F	4	2	90	0	100		118.004
26 782	2087 7X42	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE								2.671.800
26 782	2087 7X42 0026	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100		2.671.800
26 782	2087 7X45	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP								1.204.982
26 782	2087 7X45 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá	F	4	2	90	0	100		1.204.982
26 782	2087 7X46	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF								1.204.982
26 782	2087 7X46 0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100		1.204.982
26 782	2087 7X66	Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR								6.855.267
26 782	2087 7X66 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100		6.855.267
26 782	2087 7X67	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO								3.228.520*
26 782	2087 7X67 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100		3.228.520
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI								70.000.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	100		70.000.000
26 782	2087 7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS								2.671.800
26 782	2087 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100		2.671.800
26 782	2087 7X90	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230								8.015.400

26 782	2087 7X90 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - No Estado do Amazonas	F	4	2	30	0	100	8.015.400
26 782	2087 7X92	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olímpio - na BR-222/PI							3.030.712
26 782	2087 7X92 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olímpio - na BR-222/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	100	3.030.712
26 782	2087 7X93	Construção de Anel Rodoviário - São Gonçalo do Amarante - Natal - na BR-101/RN							1.226.208
26 782	2087 7X93 0024	Construção de Anel Rodoviário - São Gonçalo do Amarante - Natal - na BR-101/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100	1.226.208
26 782	2087 7X94	Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-285/RS							1.204.982
26 782	2087 7X94 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7X95	Manutenção de Trecho Rodoviário - Caroebe - Entr. BR-174(B)/RR-327/347 - na BR-210/RR							2.671.800
26 782	2087 7X95 0014	Manutenção de Trecho Rodoviário - Caroebe - Entr. BR-174(B)/RR-327/347 - na BR-210/RR - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7X98	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC							170.042
26 782	2087 7X98 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	0	100	170.042
26 782	2087 7XA2	Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - na BR-010/TO							1.352.291
26 782	2087 7XA2 0017	Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100	1.352.291
26 782	2087 7XA3	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO							8.906.000
26 782	2087 7XA3 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia	F	4	2	90	0	100	8.906.000
26 782	2087 7XA4	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Ponte sobre o Rio Paraná) - na BR-163/PR							1.204.982
26 782	2087 7XA4 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Ponte sobre o Rio Paraná) - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7XA5	Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR-472/RS							2.671.800
26 782	2087 7XA5 7000	Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR-472/RS - Ponte sobre o Rio Ibicuí - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7XA7	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Araguaia) - Entroncamento BR-153(B)/155/222 (Marabá) - na BR-230/PA							4.322.082
26 782	2087 7XA7 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Araguaia) - Entroncamento BR-153(B)/155/222 (Marabá) - na BR-230/PA - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	100	4.322.082
26 782	2087 7XA8	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa Belterra/Santarém - Entroncamento PA-457 (Início da Travessia do Rio Amazonas) - na BR-163/PA							1.204.982
26 782	2087 7XA8 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa Belterra/Santarém - Entroncamento PA-457 (Início da Travessia do Rio Amazonas) - na BR-163/PA - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 783	2087 7XB1	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Cerqueira César - SP							1.813.052



26 783	2087 7XB1 0035	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Cerqueira César – SP - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	100		1.813.052
26 782	2087 7XB2	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso ao Porto do Açu - na BR-356/RJ	F	4	2	90	0	100		1.813.052
26 782	2087 7XB2 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso ao Porto do Açu - na BR-356/RJ - No Estado do Rio de Janeiro								3.408.048
26 782	2087 7XB3	Manutenção de Trecho Rodoviário - Baía de Santo Antônio - Baía de Sueste – na Ilha de Fernando de Noronha – na BR-363/PE	F	4	2	90	0	100		3.408.048
26 782	2087 7XB3 0026	Manutenção de Trecho Rodoviário - Baía de Santo Antônio - Baía de Sueste – na Ilha de Fernando de Noronha – na BR-363/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100		890.600
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil								890.600
		PROJETOS								1.698.492
26 782	2126 7XA6	Estudos, Projetos e Planejamento para a Construção de Trecho Rodoviário - Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM - na BR-174/MT								1.698.492
26 782	2126 7XA6 0051	Estudos, Projetos e Planejamento para a Construção de Trecho Rodoviário - Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM - na BR-174/MT - No Estado do Mato Grosso	F	4	2	90	0	100		1.698.492
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>467.111.710</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>467.111.710</b>

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							20.414.485
		PROJETOS							
04 127	2038 152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal							20.414.485
04 127	2038 152W 0001	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional	F	4	2	90	0	100	20.414.485
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>20.414.485</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.414.485</b>

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							4.373.096
		ATIVIDADES							
27 122	2123 2000	Administração da Unidade							4.373.096
27 122	2123 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.373.096
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento	F	3	2	90	0	100	4.373.096
		ATIVIDADES							
27 811	2035 216T	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento							500.000

27 811	2035 216T 0001	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - Nacional	F	3	2	90	0	100		500.000
			F	4	2	90	0	100		330.000
										170.000
										4.873.096
		<b>TOTAL - FISCAL</b>								0
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								4.873.096
		<b>TOTAL - GERAL</b>								

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51205 - Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T	E	
			F	D	D	D	U	E		
		<b>2035</b>								80.000.000
		<b>Esporte, Cidadania e Desenvolvimento</b>								
		<b>ATIVIDADES</b>								
27 811	2035 218F	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO								80.000.000
27 811	2035 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO - Nacional	F	3	2	90	0	100		62.221.000
			F	3	2	90	0	118		12.500.000
			F	4	2	90	0	118		5.279.000
										80.000.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>								0
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								80.000.000
		<b>TOTAL - GERAL</b>								

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T	E	
			F	D	D	D	U	E		
		<b>2058</b>								16.856.408
		<b>Defesa Nacional</b>								
		<b>PROJETOS</b>								
05 151	2058 123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)								16.856.408
05 151	2058 123B 0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Nacional	F	4	3	90	0	100		16.856.408
										16.856.408
		<b>TOTAL - FISCAL</b>								0
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								16.856.408
		<b>TOTAL - GERAL</b>								9

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T	E	
			F	D	D	D	U	E		
		<b>2029</b>								17.500.000*
		<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>								
		<b>PROJETOS</b>								
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								17.500.000
15 244	2029 7K66 7246	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado -								17.500.000

Página 12 de 15

		Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	30	0	100		17.500.000
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres								7.000.000
		PROJETOS								
18 541	2040 14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais								7.000.000
18 541	2040 14RL 0219	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Município de Parintins - AM								7.000.000
			F	4	2	40	0	100		7.000.000
	<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>24.500.000</b>
	<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
	<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>24.500.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T	E	
			F	D	D	D	U	T	E	
	2084	Recursos Hídricos								24.467.476
		PROJETOS								
18 544	2084 140N	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas								24.467.476
18 544	2084 140N 0001	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	2	90	0	100		24.467.476
	<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>24.467.476</b>
	<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
	<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>24.467.476</b>

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T	E	
			F	D	D	D	U	T	E	
	2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo								34.117.866
		ATIVIDADES								
23 695	2076 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional								1.200.000
23 695	2076 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional	F	3	2	30	0	100		1.200.000
			F	3	2	40	0	100		600.000
										600.000
		PROJETOS								
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística								32.917.366
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	3	2	90	0	100		32.917.366
			F	4	2	30	0	100		86.37
			F	4	2	40	0	100		730.000
			F	4	2	40	0	100		32.076.329
	<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>34.117.866</b>
	<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
	<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>34.117.866</b>

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

Página 13 de 15

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2049	<b>Moradia Digna</b>												70.000.000	
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>												70.000.000	
28 845	2049 0EB3	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017)													
28 845	2049 0EB3 0001	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017) - Nacional												70.000.000	
	2054	<b>Planejamento Urbano</b>						<b>PROJETOS</b>							55.633.117
15 451	2054 1D73	<b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano</b>												55.633.117	
15 451	2054 1D73 1897	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE						F	4	2	40	0	100	5.633.117	
15 451	2054 1D73 5433	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Anápolis - GO						F	4	2	40	0	100	10.000.000	
15 451	2054 1D73 5436	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Aparecida de Goiânia - GO						F	4	2	40	0	100	10.000.000	
15 451	2054 1D73 5512	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Goiânia - GO						F	4	2	40	0	100	10.000.000	
15 451	2054 1D73 5615	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Rio Verde - GO						F	4	2	40	0	100	10.000.000	
15 451	2054 1D73 7366	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Região Metropolitana de Sobral - No Estado do Ceará						F	4	2	30	0	100	5.000.000	
15 451	2054 1D73 7368	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Região Metropolitana do Cariri - No Estado do Ceará						F	4	2	30	0	100	5.000.000	
	2068	<b>Saneamento Básico</b>						<b>PROJETOS</b>							3.000.000
17 512	2068 1N08	<b>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</b>												3.000.000	
17 512	2068 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional						S	4	3	40	0	100	3.000.000*	
<b>TOTAL – FISCAL</b>														125.633.117	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>														5.000.000	
<b>TOTAL - GERAL</b>														128.633.117	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e							49.837.335

Internacionais									
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)							49.837.335
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior							49.837.335
		F	3	2	80	0	100		49.837.335
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>49.837.335</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>49.837.335</b>



A handwritten signature is located at the bottom right corner of the page.

